



## INFORMATIVO COMPLEMENTAR – CORONAVÍRUS

CUIABÁ, 25 DE MARÇO DE 2020

### SUMÁRIO

1. Atualização legislativa.....	1
2. Notícias Coronavírus.....	3
3. MPMT em ação.....	5
4. Materiais de apoio.....	5
5. Artigos.....	8

### 1. ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

**Portaria nº 188/2020:** “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”. [\(Clique aqui\)](#)

**Lei nº 13.979/2020:** “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. [\(Clique aqui\)](#)

**Medida Provisória nº 921/2020:** “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica”. [\(Clique aqui\)](#)

**Instrução Normativa nº 19/2020:** “Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”. [\(Clique aqui\)](#)

**Instrução Normativa nº 20/2020:** “Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”. [\(Clique aqui\)](#)

**Medida Provisória nº 924/2020:** “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica”. [\(Clique aqui\)](#)

**Portaria nº 395/2020:** “Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19”. [\(Clique aqui\)](#)



**Decreto nº 10.282/2020:** “Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais”. ([Clique aqui](#))

**Medida Provisória nº 926/2020:** “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”. ([Clique aqui](#))

**Medida Provisória nº 928/2020:** “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020”. ([Clique aqui](#))

**Decreto nº 20/2020 Estado de Mato Grosso:** “Dispõe sobre medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19)”. ([Clique aqui](#))

**Decreto nº 407/2020 Estado de Mato Grosso:** “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”. ([Clique aqui](#))

**Decreto Municipal nº 18/2020 São Félix do Araguaia/MT:** “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (2019-Ncov) a serem adotados pelo poder executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, revogando-se o decreto nº 17/2020, de 20 de março de 2020, e dá outras Providências”. ([Clique aqui](#))

**Decreto Municipal nº 123/2020 Paranaíta/MT:** “Decreta estado de situação de emergência e calamidade pública no âmbito do Município de Paranaíta-MT, e dá outras providências”. ([Clique aqui](#))

**Decreto Municipal nº 1.316/2020 Cotriguaçu/MT:** “Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento a pandemia internacional COVID-19 a serem adotadas no Município de Cotriguaçu, e dá outras providências”. ([Clique aqui](#))

**Decreto Municipal nº 022/2020 Dom Aquino/MT:** “Dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais, complementares e adicionais ao decreto n.º 021/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, no âmbito do Município de Dom Aquino e dá outras providências”.

**Decreto Municipal nº 045/2020 Colniza/MT:** “Dispõe sobre atualização de regras de prevenção e combate ao Coronavírus no âmbito de Colniza/MT”. ([Clique aqui](#))

**Decreto Municipal nº 351/2020 Cláudia/MT:** “Dispõe sobre a decretação de situação de Emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais ao Decreto nº 349, de 18 de março de 2020, de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cláudia, e dá outras providências”. ([Clique aqui](#))



**Decreto Municipal nº 128/2020 Tangará da Serra/MT:** “Oficializa o Comitê Intermunicipal para o combate ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), em acatamento às recomendações do Ministério da Saúde, através da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde e dá outras providências”. ([Clique aqui](#))

## 2. NOTÍCIAS CORONAVÍRUS

### **CORONAVÍRUS: MP RECOMENDA A ITABUNA MEDIDAS PARA GARANTIR PROBIDADE EM GASTO PÚBLICO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO**

O Ministério Público estadual orientou ao Município de Itabuna, em recomendação expedida na última sexta-feira, dia 20, que adote procedimentos para garantir a adequada utilização e transparência dos recursos públicos em ações de prevenção e contenção ao coronavírus. [Leia mais!](#)

### **BAHIA PODERÁ USAR PARCELAS DA DÍVIDA DO ESTADO PARA COMBATER NOVO CORONAVÍRUS**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu pedido de liminar do Estado da Bahia na Ação Cível Originária (ACO) 3365 e determinou a suspensão, por 180 dias, do pagamento das parcelas da dívida do ente federado com a União, para que o estado use os valores no combate à pandemia do novo coronavírus 2019 (Covid-19). [Leia mais!](#)

### **CORONAVÍRUS: JUSTIÇA CONCEDE LIMINAR QUE OBRIGA MÉDICO A PRESTAR ATENDIMENTO INTEGRAL EM CRISTALINA**

O juiz Thiago Inácio de Oliveira, da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da comarca de Cristalina determinou, nesta segunda-feira (23), que o único médico efetivo do quadro de servidores daquele município desempenhe suas atividades em tempo integral naquela cidade. [Leia a íntegra da decisão.](#) [Leia mais!](#)

### **MINISTRA NEGA PEDIDO DE APLICAÇÃO A SERVIDORES FEDERAIS DE DECRETO DO DF SOBRE TRABALHO REMOTO**

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido de tutela provisória do governador do Distrito Federal (DF), Ibaneis Rocha, de imposição ao Poder Executivo federal adotasse medidas de teletrabalho em relação aos servidores públicos federais e aos empregados da administração pública direta, indireta, autárquica, fundacional, empresas públicas e sociedades de economia mista da União lotados no Distrito Federal. [Leia mais!](#)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA PEDE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DA PREFEITA DE ARAÇARIGUAMA**

A 1ª Promotoria de Justiça de São Roque requereu nesta terça-feira (24/3) a prorrogação do afastamento cautelar da prefeita de Araçariguama, Liliane de Medeiros Almeida Aymar Bechara, no âmbito do processo de número 1003781-40.2019.8.26.0586. [Leia mais!](#)



## **CORONAVÍRUS – MPAM RECOMENDA À PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT CAUTELA NAS COMPRAS E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Benjamin Constant, emitiu duas recomendações à Prefeitura daquele Município sobre os processos de compras de insumos para o combate à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e também sobre a gestão do abastecimento de medicamentos e materiais de laboratório para que sejam atendidos eventuais pacientes infectados, sem deixar vítimas de outras doenças desguarnecidos. [Leia mais!](#)

## **MPF DESTINA RECURSOS OBTIDOS COM A OPERAÇÃO PORTEIRA ABERTA PARA COMBATE A COVID-19 EM BARRA DO GARÇAS (MT)**

O município de Barra do Garças (MT), localizado a aproximadamente 500 quilômetros da capital Cuiabá, receberá cerca de R\$ 300 mil para auxiliar no combate à covid-19. [Leia mais!](#)

## **COVID-19: AUGUSTO ARAS SOLICITA INFORMAÇÕES AO CNJ SOBRE CONTAS JUDICIAIS PARA DESTINAR VALORES AO COMBATE À EPIDEMIA**

Em mais uma ação de combate à epidemia da covid-19, o presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou ofício ao presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, nesta segunda-feira, 23 de março, solicitando levantamento dos valores existentes em todas as contas judiciais federais ou estaduais, e os respectivos dados bancários, em todo o Brasil. [Leia mais!](#)

## **COVID-19: MPRN, MPF E GOVERNO DO ESTADO ASSINAM ACORDO PARA GARANTIR COMPRA IMEDIATA DE RESPIRADORES E OUTROS INSUMOS**

O Governo do Estado está comprometido em agilizar o processo de aquisição de recursos materiais para a manutenção do sistema de saúde, como respiradores e epi's, e para atender à necessidade emergencial de ampliação e aparelhamento das unidades de tratamento das pessoas infectadas pela Covid-19. [Leia mais!](#)

## **EXECUTIVO DEVE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE IMPACTO DO TETO DE GASTOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, pediu informações ao Poder Executivo da União sobre os efeitos da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu o teto dos gastos públicos da União, sobre as necessidades decorrentes da pandemia do coronavírus. [Leia mais!](#)

## **TEOTÔNIO VILELA: MPE/AL IMPETRA AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADOR**

O Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE/AL), por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, apoiada pelo Núcleo da Educação, ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa, em desfavor do prefeito João José Pereira Filho (Joãozinho Pereira), do secretário-chefe do Gabinete Civil, Pedro Henrique de Jesus Pereira (Peu



Pereira), da secretária municipal de Assistência Social, Giselda Barbosa de Souza Lins, além do vereador André Antonio dos Santos (André Novinho). [Leia mais!](#)

## **CORONAVÍRUS: MP-GO ORIENTA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES EMERGENCIAIS**

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por meio da Área de atuação do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional, emitiu, nesta quinta-feira (19/3), um ofício circular e minutas de portaria de instauração de Procedimento Administrativo e de recomendação para acompanhar ações de prefeitos e secretários municipais no enfrentamento da situação de emergência em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

## **TELETRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVE SER PRECEDIDO DE NORMA LOCAL**

Amparo legal e manutenção de serviços essenciais, em especial os das áreas da saúde. A obrigatoriedade destes dois aspectos para a adoção do trabalho remoto pela Administração Pública, como forma de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID 19), foi o tema de orientação encaminhada pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) aos Promotores de Justiça, a fim de subsidiar sua atuação em todo o Estado. [Leia mais!](#)

## **MPTO APURA CONTRATAÇÃO DE CARRETAS DA SAÚDE PELO ESTADO NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 20 MILHÕES EM MEIO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

O Ministério Público do Tocantins (MPTO) instaurou, nesta terça-feira, 17, procedimento para apurar a legalidade da contratação do serviço de carreta da saúde pela Secretaria Estadual da Saúde (Sesau). O procedimento foi instaurado pela 19ª Promotoria de Justiça da Capital, que possui atuação na defesa da saúde pública. [Leia mais!](#)

### **3. MPMT EM AÇÃO**

#### **MPMT RECOMENDA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19**

Em recomendação enviada nesta terça-feira (24) aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, e o corregedor-geral do MPMT, procurador Hélio Fredolino Faust, orientam que os recursos decorrentes da atuação finalística, no âmbito judicial e extrajudicial, sejam destinados para ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

**NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2020 – Procuradoria Geral de Justiça MPMT – COVID-19.** Para baixar clique [aqui](#).

### **4. MATERIAIS DE APOIO**



**KIT CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO EMERGENCIAIS** – elaborado pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

Peças: Ofício – ICP – Requisição de Documentos; Portaria – PA – Decreto Emergência; Recomendação – PA – Emergência em Dispensa de Licitação – Ainda sem ilegalidade; Despacho – Conversão – PA – ICP; Portaria – Instauração – ICP – Emergência; Recomendação – ICP – Emergência em Dispensa de licitação; ACP – Emergência não verificada – dispensa indevida de licitação; ACP – Emergência verificada – Dolo ou Culpa do Gestor. Para baixar clique [aqui](#).

**KIT CORONAVÍRUS** – material de apoio confeccionado pelo Centro de Apoio Operacional - Área Do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado de Goiás, para auxílio aos Promotores de Justiça na fiscalização das contratações emergenciais, realizadas pelo regime especial disciplinado pela Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020.

Peças: Ofício circular 006.2020 CAO PPTS MPMGO Coronavírus; Modelo Portaria Procedimento Administrativo Coronavírus; Modelo Recomendação Coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPES** – Recomenda ao Prefeito, Secretário de Saúde e Secretário de Administração do Município, cada um no âmbito de suas competências: que seja criado um campo específico nos Portais de Transparência ou website da Prefeitura com informações claras e objetivas sobre todos os dados atualizados dos gastos com contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, dentre outras, feitas nesse período de pandemia, com base nos regramentos temporários, com o objetivo de facilitar o acesso à informação por parte da população, da imprensa e dos órgãos de controle. Para baixar clique [aqui](#).

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** – O Estado do Rio Grande do Norte celebrou TAC perante o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público Federal com o objetivo de ajustar procedimentos para aquisição de bens, insumos, medicamentos, equipamentos hospitalares, epi's, entre outros, destinados ao enfrentamento emergencial da grave crise provocada pelo Coronavírus, causador da COVID-19. Para baixar clique [aqui](#).

**PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO MPBA** – Com o fim de promover, no âmbito da proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das contratações públicas realizadas pelo Município, relacionadas ao enfrentamento do coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPBA:** Recomenda aos gestores a utilização do Sistema de Registro de Preços, quando cabível, na formalização de contratos administrativos relacionados ao Coronavírus; adoção de medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual; e ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos contratos. Para baixar clique [aqui](#).



**MPMT**  
Ministério Público  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público  
e da Defesa da Probidade Administrativa

## BOLETIM INFORMATIVO

✉ cao.patrimonio@mpmt.mp.br

**MODELO PORTARIA INQUÉRITO CIVIL – MÉDICO – OMISSÃO – MPRN** – recusar o atendimento de urgência – Covid-19. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO ACP – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MÉDICO – RECUSA DE ATENDIMENTO – MPRN** – tem como objetivo apurar eventual prática de improbidade administrativa por parte do Médico XXXX, na data de XX, ao recusar o atendimento de urgência ao paciente XXX. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Emergência de saúde pública – Dispensa de Processo Seletivo – Possibilidade – CAO Moralidade Administrativa MPSC:** Trata-se de estudo acerca da possibilidade de realização de contratações temporárias, sobretudo, ainda que não exclusivamente, de profissionais de saúde, sem a realização de processo seletivo simplificado. Para baixar clique [aqui](#).

**CARTILHA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA** – confeccionada pela Presidência da República – 2017. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Evento AMPLA:** Desastres – Situação de emergência – Calamidade pública – 2016. Para baixar clique [aqui](#).

**GUIA BÁSICO PARA OS JURISDICIONADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** – elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA PÚBLICA CONJUNTA PROJETO DE LEI N. 791-2020 – Coronavírus** – Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA – Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP MPPI – Dispensa de Licitação – Coronavírus** – Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor – MPPB** – Trata a presente Nota Técnica de análise inicial das novas formas extraordinárias de contratação pública regidas pela Lei Federal nº 13.979/2020, previstas após a edição da recente Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que já está em vigor e que alterou a redação do Art. 4º da citada lei, bem como nela introduziu os Arts. 4º-A a Art. 4º-I. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – Tribunal de Contas de Mato Grosso:** Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES), com produção de conhecimento, sobre as medidas facultadas pela Lei Federal 13.979/2020 aos gestores públicos de saúde locais (estaduais e municipais) para catalisar/otimizar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Para baixar clique [aqui](#).

**BOLETIM INFORMATIVO**

**ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS AOS MUNICÍPIOS FRENTE À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA – TCE-SC** – Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA NA ATENÇÃO BÁSICA – CORONAVÍRUS – Recusa no atendimento – Situação de emergencial – Responsabilização do médico – Ministério Público do Estado de Santa Catarina:** Trata-se de estudo com vistas a avaliar a possibilidade de atuação de médico especialista da rede pública de saúde no âmbito da atenção básica, inclusive fora de suas especialidades, haja vista a publicação do Decreto Estadual n. 515/2020, que declarou situação de emergência em todo o território estadual, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia do COVID-19. Para acessar clique [aqui](#).

## 5. ARTIGOS

**“A edição de decretos municipais reconhecendo emergência ou calamidade financeira (?) e a sua validade frente à sistemática do direito financeiro”**, escrito por Wilson Roberto Mateus. ([Clique aqui](#))

**“Contratação Pública Extraordinária no período do Coronavírus”**, escrito por Luciano Elias Reis e Marcus Vinícius Reis de Alcântara. ([Clique aqui](#))

### **Boletim Informativo do CAO do Patrimônio Público e da Defesa da Probidade Administrativa – Equipe Técnica:**

Marcos Brant Gambier Costa – Promotor de Justiça – Coordenador do CAO  
Emerson Weber – Oficial de Gabinete  
Márcia Neves Sobrinho – Auxiliar Ministerial